

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI 2141**

LEI Nº 2141/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE  
IMÓVEL PÚBLICO PARA DESTINAÇÃO DE USO  
ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO  
PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO  
A SEGUINTE

LEI:

**Art. 1º** Fica desafetado do uso comum, para os fins de uso especial, o imóvel público “LOTE DE TERRAS n.01, (ÁREA INSTITUCIONAL/ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO), da Quadra nº.03”, objeto da Matrícula nº 19.208, do Ofício de Registro de Imóveis de Marilândia do Sul/PR, com área de formato irregular, medindo 21.843,26 m², situado no Loteamento “AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL I”, no quadro urbano da cidade e município de Califórnia/PR, nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR.

**Art. 2º** O imóvel desafetado passará a ser utilizado como prédio público, sede do Pátio de Máquinas do Município.

**Art. 3º** Fica denominado “MANOEL MESSIAS DE SOUZA”, o prédio público à que se refere esta Lei.

**Parágrafo Único.** A pessoa homenageada, cujo nome é atribuído ao referido prédio público, já é falecida, conforme dispõe a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, tendo prestado relevantes serviços como servidor do Município de Califórnia/PR.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar todas as medidas necessárias para a reestruturação e adequação do imóvel público à nova finalidade, incluindo estudos de engenharia, elaboração de projetos e execução das obras.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução deste projeto de lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos do art. 167, inciso II, da Constituição Federal.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,  
Aos 24 de junho de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Neuzeli Federovicz  
**Código Identificador:25A64F5B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 25/06/2025. Edição 3305  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>